

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Habitação | | | | | |
| Base: Para aquisição e construção de habitação própria, crédito sinal e transferências; Obras em habitação própria com garantia hipotecária. | | | | | |
| Conexos: adquiridos em simultâneo com o CH - multiopções, garagem, arrecadação, obras (quando existe aquisição) e aquisição de terreno para construção. | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Estudo de processo para clientes com conta DO Suporte no novobanco dos Açores | | | | | |
| Base | -- | 320,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. Nota (6) |
| Conexos | -- | 160,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| Base Não Residentes | -- | 380,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| Conexos Não Residentes | -- | 190,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 1.1. Estudo de Processo e Avaliação do Imovel para clientes sem conta DO Suporte no novobanco dos Açores | | | | | |
| Base | -- | 630,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. Nota (6) |
| Conexos | -- | 160,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| Base não residentes | -- | 690,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| Conexos não residentes | -- | 190,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 2. Comissão de avaliação para clientes com conta DO Suporte no novobanco dos Açores | | | | | |
| Base | -- | 310,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. Nota (6) |
| 3. Serviço de documentos | | | | | |
| Base | -- | 200,00 | -- | Imp. selo (4%) | Serviço facultativo. Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. Nota (6) |
| 4. Comissão de Formalização | | | | | |
| Base | -- | 200,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento da concessão de crédito. Nota (6) |
| 5. Vistoria de obras e construção | -- | 190,00 | -- | Imp. selo (4%) | Por vistoria. Nota (2) Nota (6) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 6. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| Taxa fixa | 2,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização terá que coincidir com o vencimento da prestação. Pré-aviso de 7 dias úteis. Nota (3) |
| Taxa variável | 0,50% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |
| 7. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Por prestação. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1) |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Habitação | | | | | |
| Base: Para aquisição e construção de habitação própria, crédito sinal e transferências; Obras em habitação própria com garantia hipotecária. | | | | | |
| Conexos: adquiridos em simultâneo com o CH - multiopções, garagem, arrecadação, obras (quando existe aquisição) e aquisição de terreno para construção. | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 8. Comissão por declaração de dívida (ou qualquer outra emitida com o mesmo propósito) destinada à obtenção de apoios ou prestações sociais e serviços públicos | -- | 70,00 | -- | IVA 16% | A emissão de declarações de dívida ou de outras declarações com o mesmo propósito, quando estas se destinem a ser apresentadas junto de serviços públicos ou tenham por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais, são isentas até ao limite anual de seis declarações. Nota (4) |
| 9. Comissão por declaração de dívida ou de declaração de encargo (outras finalidades) | -- | 70,00 | -- | IVA 16% | Aplicável apenas para declarações que não se incluam nas declarações identificadas no ponto 9. acima. |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 10. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| Taxa fixa | 2,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Percentagem sobre o capital amortizado. Pré-aviso de 10 dias úteis. Nota (3) Nota(5) |
| Taxa variável | 0,50% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado): 5% - crédito de prazo igual ou superior a 1 ano, ou 6 %o - crédito de prazo igual ou superior a 5 anos. Custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito por débito em conta. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

Custo da certidão on-line nos processos casa pronta: 15,00 euros, valor pago inicialmente pelo novobanco dos Açores no âmbito do processo casa pronta. O custo da certidão permanente é cobrado por débito na conta do cliente no dia útil seguinte à data do pedido do documento no sítio predial on-line.

Autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca: 51,20€ (acresce IVA à taxa legal em vigor), a cobrar aquando da emissão do Termo de Cancelamento de Hipoteca.

Depósito eletrónico do Termo de Cancelamento de Hipoteca: 20€.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

- Nota (1)** O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, é cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.
- Nota (2)** Esta comissão aplica-se por cada vistoria realizada por um técnico do Banco (ou indicado pelo Banco) às Obras ou Construção em curso para efeitos de validação da realização da Obra ou Construção e aprovação para libertação da tranche de capital seguinte. Por norma existem 2 a 3 vistorias para Obras ou Construção dependendo da duração e complexidade das mesmas, as vistorias terminam com a conclusão da obra ou construção e início da fase de amortização do empréstimo. Esta comissão é cumulativa com a comissão inicial de avaliação. Esta Comissão só é cobrada após a contratação do empréstimo.
- Nota (3)** De acordo com o Decreto-Lei n.º 80-A/2022, de 25 de novembro, alterado pela Lei n.º 1/2025, de 6 de janeiro, os pedidos de reembolso antecipado de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente com taxa variável, estão isentos do pagamento da comissão até 31/12/2025.
De acordo com o DL 74-A/2017, de 23 de junho, os pedidos de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, estão isentos do pagamento da comissão.
- Nota (4)** Nos serviços públicos incluem-se nomeadamente os seguintes: Autoridade Tributária e Aduaneira, Tribunais, Segurança Social, entre outros.
- Nota (5)** No caso de amortização antecipada para constituição imediata de um novo crédito à habitação no novobanco dos Açores de valor igual ou superior ao montante amortizado, haverá lugar à isenção do pagamento desta comissão.
- Nota (6)** O pagamento da comissão será isento para contratos de crédito celebrados no contexto de soluções acordadas com vista à prevenção do risco de incumprimento ou à regularização de uma situação de incumprimento, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de Outubro.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Multisoluções | | | | | |
| Crédito a particulares (alheio à atividade comercial) com hipoteca de bem imóvel. | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Estudo de processo para clientes com conta DO Suporte no novobanco dos Açores | | | | | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. Nota (3) |
| Base | | 320,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| Base não residentes | | 380,00 | -- | | |
| 1.1. Estudo de Processo e Avaliação do Imóvel para clientes sem conta DO Suporte no novobanco dos Açores | | | | | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. Nota (3) |
| Base | -- | 630,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| Base não residentes | -- | 690,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 2. Comissão de avaliação para clientes com conta DO Suporte no novobanco dos Açores | | | | | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. Nota (3) |
| Base | | 310,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 3. Serviço de documentos | | | | | Serviço facultativo. Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. Nota (3) |
| Comissão base | | 150,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 4. Comissão de formalização | | | | | Comissão cobrada no momento da concessão de crédito. Nota (3) |
| Base | -- | 185,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização solicitada com 7 dias de antecedência face à prestação seguinte. |
| Taxa fixa | 2,00% | | -- | Imp. selo (4%) | |
| Taxa variável | 0,50% | | -- | Imp. selo (4%) | |
| 6. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Por prestação. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1) |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Multisoluções | | | | | |
| Crédito a particulares (alheio à atividade comercial) com hipoteca de bem imóvel. | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 7. Comissão por declaração de dívida (ou qualquer outra emitida com o mesmo propósito) destinada à obtenção de apoios ou prestações sociais e serviços públicos | -- | 70,00 | -- | IVA 16% | A emissão de declarações de dívida ou de outras declarações com o mesmo propósito, quando estas se destinem a ser apresentadas junto de serviços públicos ou tenham por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais, são isentas até ao limite anual de seis declarações. Nota (2) |
| 8. Comissão por declaração de dívida ou de declaração de encargo (outras finalidades) | | 70,00 | | IVA 16% | Aplicável apenas para declarações que não se incluam nas declarações identificadas no ponto 8. acima. |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 9. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| Taxa fixa | 2,00% | | -- | Imp. selo (4%) | Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização solicitada com 10 ou mais dias de antecedência. |
| Taxa variável | 0,50% | | -- | Imp. selo (4%) | |

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado): 5%o - crédito de prazo igual ou superior a 1 ano, ou 6 %o - crédito de prazo igual ou superior a 5 anos. Custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito por débito em conta. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

Custo da certidão on-line nos processos casa pronta: 15,00 euros, valor pago inicialmente pelo novobanco dos Açores no âmbito do processo casa pronta. O custo da certidão permanente é cobrado por débito na conta do cliente no dia útil seguinte à data do pedido do documento no sítio predial on-line.

Autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca: 51,20€ (acresce IVA à taxa legal em vigor), a cobrar aquando da emissão do Termo de Cancelamento de Hipoteca.

Depósito eletrónico do Termo de Cancelamento de Hipoteca: 20€.

- Nota (1)** O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, é cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.
- Nota (2)** Nos serviços públicos incluem-se nomeadamente os seguintes: Autoridade Tributária e Aduaneira, Tribunais, Segurança Social, entre outros.
- Nota (3)** Isenção para contratos de crédito no contexto de soluções acordadas com vista à prevenção do risco de incumprimento ou à regularização de uma situação de incumprimento, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|---------------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Pessoal ao Consumo (ao abrigo do DL nº 133/2009) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Encargo de documentação crédito | | | | | |
| Crédito Pessoal Standard, Colateral | 3,75% | (187,50 / 2.000,00) | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento de disponibilização do montante de crédito contratado na conta DO do cliente. Nota (1) Nota (4) |
| Crédito Pessoal Oferta Não Financeira | 3,00% | 25,00/ -- | | | Comissão cobrada no momento de disponibilização do montante de crédito contratado na conta DO do cliente. Nota (4) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses | 0,25% | | | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento da realização da amortização para a realização de reembolso antecipado parcial, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário. Nota (5) |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses | 0,50% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |
| - Regime de taxa - variável | 0,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Pessoal ao Consumo (ao abrigo do DL nº 133/2009) | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada na data do pagamento da prestação acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (2) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses | 0,25% | | | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Nota (3) Para a realização de reembolso antecipado total, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário. |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses | 0,50% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |
| - Regime de taxa - variável | 0,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

- operações de crédito ao consumo: crédito com prazo <1 ano, 0,1410% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 1,7600% ; crédito com prazo ≥5 anos, 1,7600%;
- custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

Nota (1) Não aplicável nas linhas para a finalidade formação, saúde, energias renováveis e na linha de Crédito Pessoal Essencial.

Nota (2) O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

Nota (3) O Crédito Colateral com Penhor do Próprio contratado entre 01/07/2009 e 30/06/2013, encontra-se abrangido pelo preçário previsto para as operações ao abrigo do DL 359/1991.

Nota (4) Isenta para contratos de crédito no contexto de soluções acordadas com vista à prevenção do risco de incumprimento ou à regularização de uma situação de incumprimento, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-------------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Automóvel (ao abrigo do DL nº 133/2009) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Encargo documentação de crédito | | | | | |
| Viaturas Novas | 3,75% | 187,50 / 2.000,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento da formalização do crédito. Nota (2) |
| Viaturas Usadas | | | -- | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses | 0,25% | | | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Para a realização de reembolso antecipado parcial, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário. |
| - Regime de taxa fixa - se Prazo Remanescente > 12 meses | 0,50% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |
| - Regime de taxa - variável | 0,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Automóvel (ao abrigo do DL n.º 133/2009) | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada na data do pagamento da prestação acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| - Regime de taxa fixa - Se prazo remanescente <= a 12 meses | 0,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Para a realização de reembolso antecipado total, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário. |
| - Regime de taxa fixa - Se prazo remanescente > 12 meses | 0,50% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |
| - Regime de taxa - variável | 0,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

- operações de crédito ao consumo: crédito com prazo <1 ano, 0,1410% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 1,7600% ; crédito com prazo ≥5 anos, 1,7600%;
- custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

- Nota (1)** O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.
- Nota (2)** Isenta para contratos de crédito no contexto de soluções acordadas com vista à prevenção do risco de incumprimento ou à regularização de uma situação de incumprimento, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| LEASING Automóvel Novo | | | | | |
| (preçário aplicável a operações enquadradas no Dec. Lei nº 133/2009) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissões de montagem de contrato | | | | | |
| 1.1 Comissão de montagem de contrato | -- | 195,00 | -- | IVA 16% | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissões de reembolso antecipado | | | | | |
| - Reembolso / Rescisão parcial | | | | | Nota (1) |
| - Regime de taxa fixa - Se prazo remanescente <= a 12 meses | 0,25% | -- | -- | IVA 16% | Nota (3) |
| - Regime de taxa fixa - Se prazo remanescente > 12 meses | 0,50% | -- | -- | IVA 16% | Nota (3) |
| - Regime de taxa variável | 0,00% | -- | -- | IVA 16% | |
| 3. Comissões por alterações contratuais | | | | | |
| - Cessões de posição contratual | -- | 365,00 | -- | IVA 16% | Cessionário. Acresce 30,00€, por cada bem adicional sujeito a registo. |
| 4. Comissões relativas a atos administrativos | | | | | |
| - Novos Modelos de Legalização | -- | 80,00 | -- | IVA 16% | |
| - Novo Modelo de Legalização em nome de terceiros | -- | 145,00 | -- | IVA 16% | |
| - Duplicado de certificado de matrícula (documento único automóvel) | -- | 120,00 | -- | IVA 16% | Acrescido do custo incorrido junto das entidades competentes. |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| LEASING Automóvel Novo | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 5. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos | | | | | |
| - Multas / Notificações | -- | 30,00 | -- | IVA 16% | Por Renda. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (2) |
| - Comissão de recuperação de valores em dívida | 4% | 12,00/150,00 | -- | IVA 16% | |
| - Tratamento de avisos de cancelamento de seguro | -- | 45,00 | -- | IVA 16% | |
| - Constituição de seguro em substituição do locatário | -- | 135,00 | -- | IVA 16% | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 6. Comissões de reembolso antecipado | | | | | |
| - Rescisão total | | | | | Nota (1) |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses | 0,25% | -- | -- | IVA 16% | Nota (3) |
| - Regime de taxa fixa - Se prazo remanescente > 12 meses | 0,50% | -- | -- | IVA 16% | Nota (3) |
| - Regime de taxa variável | 0,00% | -- | -- | -- | |

Outras despesas associadas

Acrescem débitos aos clientes, no momento em que ocorrem, por:

- despesas de legalização relativas ao registo do bem (conservatórias e outros organismos);
- despesas Judiciais na restituição do bem e recuperação do crédito.

Nota (1) Para contratos celebrados com data anterior a 1 de julho de 2009 não é aplicada qualquer comissão.

Nota (2) O valor da comissão é calculado sobre o montante da renda vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da renda vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

Nota (3) O cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida nos termos do contrato, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, o banco com um pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário.

Nota Na atividade de leasing, e em caso de incumprimento, a sobretaxa de mora a aplicar é de 3,0% (percentagem a acrescer à taxa contratual do contrato), salvo se houver outra sobretaxa mais favorável prevista contratualmente. A taxa de mora apurada incidirá sobre os montantes em dívida e pelo tempo em que o incumprimento ocorrer.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|----------------------|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito e contas correntes | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão montagem | | | | | |
| Se prazo superior a um ano | 0,6% | Mín. 325,00 | -- | Imp. selo (4%) | Nota (1) Nota (4) |
| Se prazo inferior a um ano ou renovável | 0,35% | Mín. 125,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de renovação | 0,35% | 125,00/3000,00 | | Imp. selo (4%) | Nota (3) |
| 3. Comissão de imobilização | 1,5% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Nota (2) |

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

Operações de crédito ao consumo (DL133/2009): sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 — 0,1410%.

Operações de crédito excluídas do DL133/2009: sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 — 0,04 %.

- Nota (1)** Incide sobre o montante sobre o limite autorizado. Comissão cobrada do início do contrato.
- Nota (2)** Incide sobre o limite não utilizado. Comissão anual que é de acordo com a periodicidade de cálculo de juros.
- Nota (3)** Incide sobre o montante de limite autorizado. Comissão cobrada no momento de renovação do contrato.
- Nota (4)** Isenção para contratos de crédito no contexto de soluções acordadas com vista à prevenção do risco de incumprimento ou à regularização de uma situação de incumprimento, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.5. Descobertos bancários

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Descoberto bancário associado a contas de depósito | | | | | |
| 1. Comissões associadas a facilidade de descoberto | | | | | |
| 1.1. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| 2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito | | | | | |
| 2.1. Comissão por movimentos sem provisão | | | | | |
| Por cada entrada em saldo devedor devido a movimentos sem provisão (igual ou superior a 1 dia) | -- | isenta | -- | -- | -- |
| 2.2. Aceitação de cobranças de baixo valor | | | | | |
| Comissão pela aceitação de cobranças de baixo valor (cobranças Via Verde e outros débitos em conta sem saldo suficiente disponível) | -- | isenta | -- | -- | -- |

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

Operações de crédito ao consumo (DL133/2009): sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 — 0,1410%.

Nota (1) Apenas aplicável sobre a linha de crédito descoberto ordenado. Incide sobre o montante da prestação vencida e não paga.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Poupança Ativa | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de estudo de processo | -- | -- | -- | -- | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | 3,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Para a realização de reembolso antecipado parcial, o cliente deverá notificar, por escrito o Banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário. |
| 3. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada na data do pagamento da prestação acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de reembolso antecipado total | 3,00% | 500,00/-- | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. O valor mínimo aplica-se nos casos em que houve subscrição de seguro de saúde. Para a realização de reembolso antecipado total, o cliente deverá notificar, por escrito o Banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário. |

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

Outras operações de crédito a particulares: crédito com prazo <1 ano, 0,04% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 0,5%; crédito com prazo ≥5 anos, 0,6%.

Custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

Nota (1)

O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapassar os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|---------------|-----------------|-------------|-----------------|---------------------|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| LEASING Imobiliário (exceto habitação) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissões de montagem de contrato | | | | | |
| 1.1 Processos normais | | | | | |
| - Comissão de estudo de processo | -- | 900,00 | -- | IVA 16% | Em conjunto com 6.1 |
| 1.2 Processos complexos | | | | | |
| - Encargos de Gestão | 0,25% - 3,00% | -- | -- | IVA 16% | Nota (8) |
| 2. Comissões por deslocação dos procuradores | | | | | |
| - Até 200 Kms | -- | 190,60 | -- | IVA 16% | |
| - De 200 a 500 Kms | -- | 335,40 | -- | IVA 16% | |
| - Superior a 500 Kms | -- | 465,90 | -- | IVA 16% | |
| 3. Comissões processuais | | | | | |
| - Por constituição de hipoteca dado como contragarantia | -- | 465,91 | -- | IVA 16% | Nota (1) |
| 4. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos | | | | | |
| - Tratamento do modelo I do IMI | -- | 150,00 | -- | IVA 16% | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|--------------|-------------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| LEASING Imobiliário (exceto habitação) | | | | | |
| 5. Comissões de avaliação de imóveis | | | | | |
| - Avaliações: relatórios livres (PVI Presumível valor do imóvel)* | | | | | Nota (6) |
| - De 0 a 500 000 | -- | 650,00 | -- | IVA 16% | *PVI - Presumível Valor do Imóvel - corresponde à expectativa de valorização do imóvel atribuída pelo cliente. No caso de imóveis para construção, este valor deverá corresponder ao valor do imóvel concluído. |
| - De 500 001 a 1 500 000 | -- | 1 500,00 | -- | IVA 16% | |
| - De 1 500 001 a 2 500 000 | -- | 1 900,00 | -- | IVA 16% | |
| - De 2 500 001 a 5 000 000 | -- | 2 500,00 | -- | IVA 16% | |
| - De 5 000 001 a > 5 000 000 | 0,06% x PVI* | (2.500,00 / --) | -- | IVA 16% | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 6. Comissões de processamento | | | | | |
| 6.1 Processos normais | | | | | |
| 6.1.1 Comissão de Gestão Mensal | | | | | |
| - Contratos Celebrados antes de 1 de janeiro de 2021 - DL 57/2020 | -- | 14,00 Mensalmente | 168,00 | IVA 16% | Em conjunto com 1.1 |
| - Contratos Celebrados após 1 de janeiro de 2021 - DL 57/2020 | -- | Isento | -- | | |
| 7. Comissões de reembolso antecipado de capital | | | | | |
| - Reembolso parcial | -- | 280,00 | -- | IVA 16% | Nota (7) |
| - Rescisão parcial | -- | 1400,00 | -- | IVA 16% | |
| 8. Comissões por alterações contratuais | | | | | |
| - Cessões de posição contratual | -- | 2013,00 | -- | IVA 16% | Cessionário Sujeitos a registo Outros. |
| - Aditamentos aos contratos | -- | 1340,00 | -- | IVA 16% | |
| - Aditamentos aos contratos | -- | 560,00 | -- | IVA 16% | |
| 9. Comissões de contratos à construção | | | | | |
| - Comissão de gestão do processo à construção | -- | 81,30 | -- | IVA 16% | A cobrar em todas as pré-rendas. |
| 10. Comissões por redução da taxa de IMT | | | | | |
| - Reembolso até 50 000 € | -- | 190,60 | -- | IVA 16% | Nota (2) |
| - Reembolso de 50 000 a 100 000 € | -- | 335,40 | -- | IVA 16% | |
| - Reembolso superior a 100 000 € | -- | 465,90 | -- | IVA 16% | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| LEASING Imobiliário (exceto habitação) | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 11. Comissões por deslocação dos procuradores | | | | | |
| - Até 200 Kms | -- | 152,48 | -- | IVA 16% | |
| - De 200 a 500 Kms | -- | 304,96 | -- | IVA 16% | |
| - Superior a 500 Kms | -- | 423,55 | -- | IVA 16% | |
| 12. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos | | | | | |
| - Disp. Plano rendas anual | -- | 2,99 | -- | IVA 16% | Nota (3) |
| - Plano financeiro do contrato | -- | 20,00 | -- | IVA 16% | |
| - Comissão de recuperação de valores em dívida | 4% | 12,00/150,00 | -- | IVA 16% | Por Renda. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (4) |
| - IMI, tarifas de saneamento, taxa municipal de proteção civil, impostos, taxas e outros encargos sobre o imóvel locado | -- | 21,00 | -- | IVA 16% | Nota (5) |
| - Autorização de sub-locação | -- | 290,00 | -- | IVA 16% | |
| - Constituição / Alterações à constituição de propriedade horizontal | -- | 394,63 | -- | IVA 16% | |
| - Declaração de autorização de averbamento de alvarás, no âmbito da atividade do locatário | -- | 256,25 | -- | IVA 16% | |
| - Envio de cadernetas e certidões prediais a pedido do locatário | -- | 15,00 | -- | IVA 16% | |
| - Declaração para autorização de obras no imóvel | -- | 236,00 | -- | IVA 16% | |
| - Requerimentos a câmaras municipais ou outras instituições | -- | 236,00 | -- | IVA 16% | |
| - Pedido de renúncia à isenção de IVA | -- | 58,14 | -- | IVA 16% | Exercido no termo da construção / obras. |
| - Tratamento de avisos de cancelamento de seguro | -- | 45,00 | -- | IVA 16% | |
| - Constituição de seguro em substituição do locatário | -- | 135,00 | -- | IVA 16% | |
| - Tratamento de notificações de condomínio | -- | 45,00 | -- | IVA 16% | |
| - Atualização de registo de locação | -- | 135,00 | -- | IVA 16% | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições | |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|----------------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | | |
| LEASING Imobiliário (exceto habitação) | | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 13. Comissões de reavaliação e vistoria de imóveis | | | | | | |
| - Reavaliações: relatórios livres | | | | | | |
| (Valor comercial) | | | | | | |
| - De 0 a 225 000 | -- | 130,00 | -- | IVA 16% | Do valor do contrato | |
| - De 225 001 a 300 000 | -- | 150,00 | -- | IVA 16% | | |
| - De 300 001 a 350 000 | -- | 170,00 | -- | IVA 16% | | |
| - De 300 001 a 500 000 | -- | 205,00 | -- | IVA 16% | | |
| - De 500 001 a 750 000 | -- | 230,00 | -- | IVA 16% | | |
| - De 750 001 a 1 500 000 | -- | 250,00 | -- | IVA 16% | | |
| - De 1 500 001 a 2 500 000 | -- | 300,00 | -- | IVA 16% | | |
| - De 2 500 001 a 5 000 000 | -- | 430,00 | -- | IVA 16% | | |
| > 5 000 000 | 0,00875% | 685,00 | -- | IVA 16% | | |
| - Vistorias | | | | | | |
| (Valor comercial) | | | | | | |
| - De 0 a 2 500 000 | -- | 100,00 | -- | IVA 16% | | |
| - De 2 500 001 a 5 000 000 | -- | 110,00 | -- | IVA 16% | | |
| - De 5 000 001 a 7 000 000 | -- | 120,00 | -- | IVA 16% | | |
| - De 7 000 001 a 9 000 000 | -- | 140,00 | -- | IVA 16% | | |
| - De 9 000 001 a 11 000 000 | -- | 160,00 | -- | IVA 16% | | |
| - De 11 000 001 a 13 000 000 | -- | 180,00 | -- | IVA 16% | | |
| - De 13 000 001 a 15 000 000 | -- | 190,00 | -- | IVA 16% | | |
| > 15 000 000 | -- | 200,00 | -- | IVA 16% | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 14. Comissões de reembolso antecipado de capital | | | | | | |
| - Rescisão total | -- | 1 400,00 | -- | IVA 16% | Nota (7) | |
| 15. Comissões por opção de compra | | | | | | |
| - Processamento e atos administrativos | -- | 1 400,00 | -- | IVA 16% | | |
| 16. Comissões por deslocação dos procuradores | | | | | | |
| - Até 200 Kms | -- | 190,60 | -- | IVA 16% | | |
| - De 200 a 500 Kms | -- | 335,40 | -- | IVA 16% | | |
| - Superior a 500 Kms | -- | 465,90 | -- | IVA 16% | | |

Outras despesas associadas

Acrescem débitos aos clientes no momento que ocorrem, por:

- coimas e adicionais de IMT e imposto do selo (DGCI);
- taxa de saneamento e IMI (municípios);
- Registos prediais (conservatórias);
- despesas notariais (notários);
- despesas judiciais na restituição do bem e recuperação do crédito.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)(ÍNDICE)**2.6. Outros créditos a particulares (cont.)**

- Nota (1)** O preçário de serviços conexos com o contrato imobiliário é definido casuisticamente.
- Nota (2)** A cobrar com o envio do cheque de reembolso.
- Nota (3)** Na emissão da fatura da renda com informação sobre o serviço da dívida do contrato.
- Nota (4)** O valor da comissão é calculado sobre o montante da renda vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da renda vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.
- Nota (5)** A cobrar por cada prestação ou taxa.
- Nota (6)** Para os casos em que o contrato não seja concretizado e tenha sido já realizada a avaliação do imóvel ou para os casos de avaliação efetuada no âmbito da relocação do imóvel, ao valor global enunciado será acrescido IVA à taxa em vigor.
- Nota (7)** O cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida nos termos do contrato, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, com um pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário.
- Nota (8)** Percentagem a aplicar de acordo com a complexidade da operação, com incidência sobre o valor do contrato.
- Nota** Na atividade de leasing, e em caso de incumprimento, a sobretaxa de mora a aplicar é de 3,0% (percentagem a acrescer à taxa contratual do contrato), salvo se houver outra sobretaxa mais favorável prevista contratualmente. A taxa de mora apurada incidirá sobre os montantes em dívida e pelo tempo em que o incumprimento ocorrer.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-------------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito ao Consumo (Fora do âmbito do DL nº 133/2009) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Encargo de documentação crédito | 3,50% | 175,00 / 1.250,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento de disponibilização do montante de crédito contratado na conta DO do cliente. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| Data de contratação: | | | | | |
| Até 01/03/1998 | 0,00% | -- | -- | -- | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Se inferior, o valor de pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base na taxa de atualização indicada pelo novobanco, a qual corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação. Para a realização de reembolso antecipado parcial, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário. |
| Até 14/02/2000 | 1,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |
| Até 20/03/2005 | 2,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |
| A partir de 21/03/2005 | 3,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito ao Consumo (Fora do âmbito do DL nº 133/2009) | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada na data do pagamento da prestação acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| Data de contratação: | | | | | |
| Até 01/03/1998 | 0,00% | -- | -- | -- | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Se inferior, o valor de pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base na taxa de atualização indicada pelo novobanco, a qual corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação. Para a realização de reembolso antecipado total, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário. |
| Até 14/02/2000 | 1,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |
| Até 20/03/2005 | 2,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |
| A partir de 21/03/2005 | 3,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |

Nota (1) O valor da Comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapassar os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

- operações de crédito ao consumo: crédito com prazo <1 ano, 0,004% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 0,5%; crédito com prazo ≥5 anos, 0,60%;
- custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-------------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| LEASING Automóvel Novos | | | | | |
| (preçário aplicável a operações não enquadradas no Dec. Lei nº 133/2009) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissões de montagem de contrato | | | | | |
| 1.1 Alternativa 1 | -- | 195,00 | -- | IVA 16% | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissões de processamento | | | | | |
| 2.1 Comissão de gestão mensal | -- | 14,00 Mensalmente | 168,00 | IVA 16% | Aplicável se não cobrar 1.1 |
| 3. Comissões de reembolso antecipado | | | | | |
| - Reembolso / Rescisão parcial | | | | | |
| - Regime de taxa fixa - Se prazo remanescente <= a 12 meses | 0,25% | -- | -- | IVA 16% | Nota (1) Nota (3) |
| - Regime de taxa fixa - Se prazo remanescente > 12 meses | 0,50% | -- | -- | IVA 16% | Nota (3) |
| - Regime de taxa variável | 0,00% | -- | -- | IVA 16% | |
| 4. Comissões de reembolso antecipado | | | | | |
| - Reembolso parcial | -- | 280,00 | -- | IVA 16% | Nota (3) |
| - Rescisão parcial | -- | 400,00 | -- | IVA 16% | |
| 5. Comissões por alterações contratuais | | | | | |
| - Cessões de posição contratual | -- | 365,00 | -- | IVA 16% | Cessionário. Acresce 30,00€, por cada bem adicional sujeito a registo. |
| - Aditamentos aos contratos | -- | 400,00 | -- | IVA 16% | |
| 6. Comissões relativas a atos administrativos | | | | | |
| - Novos Modelos de Legalização | -- | 80,00 | -- | IVA 16% | Acrescido do custo incorrido junto das entidades competentes. |
| - Novo Modelo de Legalização em nome de terceiros | -- | 145,00 | -- | IVA 16% | |
| - Duplicado de certificado de matrícula (documento único automóvel) | -- | 120,00 | -- | IVA 16% | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| LEASING Automóvel Novos | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 7. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos | | | | | |
| - Multas / Notificações | -- | 30,00 | -- | IVA 16% | Por Renda. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (2) |
| - Comissão de recuperação de valores em dívida | 4% | 12,00/150,00 | -- | IVA 16% | |
| - Tratamento de avisos de cancelamento de seguro | -- | 45,00 | -- | IVA 16% | |
| - Constituição de seguro em substituição do locatário | -- | 135,00 | -- | IVA 16% | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 8. Comissões de reembolso antecipado (| | | | | |
| - Rescisão total | | | | | Nota (1) |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses | 0,25% | -- | -- | IVA 16% | Nota (3) |
| - Regime de taxa fixa - Se prazo remanescente > 12 meses | 0,50% | -- | -- | IVA 16% | Nota (3) |
| - Regime de taxa variável | 0,00% | -- | -- | -- | |
| 9. Comissões de reembolso antecipado | | | | | |
| - Rescisão total | -- | 400,00 | -- | IVA 16% | Nota (3) |

Outras despesas associadas

Acrescem débitos aos clientes, no momento em que ocorrem, por:

- despesas de legalização relativas ao registo do bem (conservatórias e outros organismos);
- despesas Judiciais na restituição do bem e recuperação do crédito.

Nota (1) Para contratos celebrados com data anterior a 1 de julho de 2009 não é aplicada qualquer comissão.

Nota (2) O valor da comissão é calculado sobre o montante da renda vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da renda vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

Nota (3) O cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida nos termos do contrato, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, o banco com um pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário.

Nota Na atividade de leasing, e em caso de incumprimento, a sobretaxa de mora a aplicar é de 3,0% (percentagem a acrescer à taxa contratual do contrato), salvo se houver outra sobretaxa mais favorável prevista contratualmente. A taxa de mora apurada incidirá sobre os montantes em dívida e pelo tempo em que o incumprimento ocorrer.